



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.270/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à Sr.^a Lacenilda Moraes Carloni, portadora do RG n.º 346.771/SSP/MT e do CPF sob o n.º 108.835.501-30, para fins de contribuição nos trabalhos de Missões da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Alto Araguaia, no período de 01 a 28 de Julho do corrente ano, conduzido pelo Freis Capuchinhos, da cidade de Vacarias – RS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal